**INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 102**

**Clínicas médicas e odontológicas Clínicas veterinária e hospedagens de animais domésticos**

**Hospitais, sanatórios e maternidades Unidades de análises laboratoriais, exceto locais exclusivos de coleta**

**Hospitais para animais e Centros de Zoonoses**

# Objetivo

Definir a documentação necessária ao licenciamento e estabelecer critérios para apresentação dos planos, programas e projetos ambientais de **clínicas médicas e odontológicas; clínicas veterinária e hospedagens de animais domésticos; hospitais, sanatórios e maternidades, unidades de análises laboratoriais, exceto locais exclusivos de coleta; hospitais para animais e Centros de zoonoses,** incluindo tratamento de resíduos líquidos, disposição de resíduos sólidos e outros passivos ambientais.

# Licenciamento Ambiental

Procedimento administrativo pelo qual o órgão ambiental competente licencia a localização, instalação, ampliação e a operação de empreendimentos e atividades que utilizam recursos ambientais, consideradas efetiva ou potencialmente poluidoras ou daquelas que, sob qualquer forma, possam causar degradação ambiental, considerando as disposições legais e regulamentares e as normas técnicas aplicáveis ao caso. (Resolução CONAMA nº. 237/97).

# Licença Ambiental

Ato administrativo pelo qual o órgão ambiental competente estabelece as condições, restrições e medidas de controle ambiental que devem ser obedecidas pelo empreendedor, pessoa física ou jurídica, para localizar, instalar, ampliar e operar empreendimentos ou atividades utilizadoras dos recursos ambientais consideradas efetiva ou potencialmente poluidoras ou aquelas que, sob qualquer forma, possam causar degradação ambiental. (Resolução CONAMA nº. 237/97).

# Empreendimentos Passíveis de Licenciamento Ambiental

Pessoas físicas ou jurídicas e as entidades das administrações públicas federal, estaduais e municipais, cujas atividades utilizem recursos primários ou secundários e possam ser causadoras efetivas ou potenciais de poluição ou de degradação ambiental, e constante da Listagem de Atividades Potencialmente Causadoras de Degradação Ambiental.

# Instrumentos Legais do Processo de Controle Ambiental

* + - Licença Ambiental Prévia (LAP): Com prazo de validade de no mínimo, o estabelecido pelo cronograma de elaboração dos planos, programas e projetos relativos ao empreendimento ou atividade, não podendo ser superior a 5 (cinco) anos, é concedida na fase preliminar do planejamento do empreendimento ou atividade aprovando sua localização e concepção, atestando a viabilidade ambiental e estabelecendo os requisitos básicos e condicionantes a serem atendidos nas próximas fases de sua implementação. Lei nº. 14675/09 combinada com a Lei nº. 6.232/2012 e a Resolução CONAMA nº. 237/97, art. 8º, inciso I.
		- Licença Ambiental de Instalação (LAI): Com prazo de validade de no mínimo, o estabelecido pelo cronograma de instalação do empreendimento ou atividade, não podendo ser superior a 6 (seis) anos, autoriza a instalação do empreendimento ou atividade de acordo com as especificações constantes dos planos, programas e projetos aprovados, incluindo as medidas de controle ambiental, e demais condicionantes, da qual

constituem motivo determinante. Lei nº. 14675/09 combinada com a Lei nº. 6.232/2012 e a Resolução CONAMA nº. 237/97, art. 8º, inciso II.

* + - Licença Ambiental de Operação (LAO): Com prazo de validade de no máximo, 10 (dez) anos, autoriza a operação da atividade ou empreendimento, após a verificação do efetivo cumprimento do que consta das licenças anteriores, com as medidas de controle ambiental e condicionantes determinados para a operação (Lei nº. 14675/09 combinada com a Lei nº. 6.232/2012 e a Resolução CONAMA nº. 237/97, art. 8º, inciso III).

A Lei nº. 6.232/2012 estabeleceu a taxa para análise de Licenças Ambientais de Operação com prazo de validade de 04 (quatro) anos, podendo por decisão motivada, o prazo ser dilatado ou reduzido com aumento ou diminuição proporcional nos valores a serem cobrados pela FAIMA.

# Instrumentos Técnicos Utilizados no Processo de Licenciamento Ambiental

* + - Estudo de Impacto Ambiental e respectivo Relatório de Impacto Ambiental (EIA/RIMA)
		- Estudo Ambiental Simplificado (EAS)
		- Relatório Ambiental Prévio (RAP)
		- Estudo de Conformidade Ambiental (ECA)
		- Projetos de Controle Ambiental
		- Planos e Projetos Ambientais
		- Plano de Recuperação de Áreas Degradadas (PRAD)
		- Estudo de Análise de Riscos
		- Plano de Ação Emergencial

# Etapas do Processo de Licenciamento

O procedimento de licenciamento, conforme o disposto na Resolução CONAMA nº. 237/97, art. 10, obedece às seguintes etapas:

* + - Cadastramento do empreendedor e do empreendimento junto ao Sistema do INIS.
		- Requerimento da licença pelo empreendedor, acompanhado dos documentos, projetos e estudos ambientais pertinentes, dando-se a devida publicidade.
		- Análise pelo INIS dos documentos, projetos e estudos ambientais apresentados e a realização de vistorias técnicas.
		- Solicitação de esclarecimentos e complementações pelo INIS, em decorrência da análise dos documentos, projetos e estudos ambientais apresentados, quando couber, podendo haver a reiteração da mesma solicitação caso os esclarecimentos e complementações não tenham sido satisfatórios.
		- Audiência pública e outras modalidades de participação social, de acordo com a regulamentação pertinente.
		- Solicitação de esclarecimentos e complementações pelo INIS, decorrentes de audiências públicas, quando couber, podendo haver reiteração da solicitação quando os esclarecimentos e complementações não tenham sido satisfatórios.
		- Emissão de parecer técnico conclusivo e, quando couber, parecer jurídico.
		- Deferimento ou indeferimento do pedido de licença, dando-se a devida publicidade quando do seu deferimento.

# Instrumentos Técnicos Utilizados no Licenciamento Ambiental da Atividade

* 1. **Estudo Ambiental Simplificado (EAS)**

De acordo com o disposto na Resolução CONSEMA nº. 01/06 e 99/17, bem como, na COMDEMA nº 04/15 ou as que suceder as atividades listadas no Quadro 3.2.1 necessitam da elaboração de Estudo Ambiental Simplificado, conforme Termo de Referência disponibilizado no Anexo 3 a ser apresentado na fase de requerimento da Licença Ambiental Prévia.

A sequência do processo de licenciamento depende da solicitação da Licença Ambiental de Instalação e a Licença Ambiental de Operação.

Quadro 3.1.1: Atividades licenciadas com Estudo Ambiental Simplificado

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| **Código** | **Atividade** | **Porte** |
| **Pequeno** | **Médio** | **Grande** |
|  |  |  |  |  |
| 56.11.01 | Unidades de análises laboratoriais, exceto locais exclusivos de coleta | - | - | AU >= 0,10 |
| 56.20.00 | Hospitais para animais e Centros de Zoonoses | - | - | AU >= 0,10 |

AU = área útil (hectares)

# Relatório Ambiental Prévio (RAP)

De acordo com o disposto na Resolução CONSEMA nº. 01/06 e 99/17, bem como, na COMDEMA nº 04/15 ou que suceder as atividades listadas no Quadro 3.3.1 necessitam da elaboração de Relatório Ambiental Prévio, conforme Termo de Referência disponibilizado no Anexo 4 a ser apresentado na fase de requerimento da Licença Ambiental Prévia.

A sequência do processo de licenciamento depende da solicitação da Licença Ambiental de Instalação e a Licença Ambiental de Operação.

Quadro 3.2.1: Atividades licenciadas com Relatório Ambiental Prévio

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| Código | Atividade | Porte |
| Pequeno | Médio | Grande |
| 56.11.00 | Hospitais, sanatórios e maternidades | NL <= 80 | 80 < NL <200 | NL >= 200 |
| 56.11.01 | Unidades de análises laboratoriais, exceto locais exclusivos de coleta | AU <= 0,05 | 0,05 < AU <0,10 | - |
| 56.20.00 | Hospitais para animais e Centros de Zoonoses | AU <= 0,05 | 0,05 < AU <0,10 | - |
| 56.90.14 | Clínica Veterinária e hospedagem de animais domésticos | - | AU > = 0,05 | AU >= 0,05 |
| 56.90.15 | Clínica médica e odontológica | - | 0,05 < AU < 1,00 | AU >= 1,00 |

AU = área útil (hectares) NL = número de leitos

# Estudo de Conformidade Ambiental (ECA)

De acordo com o disposto na Resolução CONSEMA nº. 01/06, art. 6º, o licenciamento ambiental de regularização necessita da elaboração do Estudo de Conformidade Ambiental, a ser apresentado por ocasião da solicitação da licença ambiental. O nível de abrangência dos estudos constituintes do Estudo de Conformidade Ambiental deve guardar relação de proporcionalidade com os estudos técnicos utilizados no licenciamento da atividade (EIA/RIMA, EAS ou RAP).

O Estudo de Conformidade Ambiental deve conter no mínimo (a) diagnóstico atualizado do ambiente; (b) avaliação dos impactos gerados pela implantação e operação doempreendimento, incluindo riscos; e (c) medidas de controle, mitigação, compensação e de readequação, se couber.

# Autorização Ambiental (AuA)

De acordo com o disposto na Resolução COMDEMA nº 04/15 ou que suceder as atividades listadas no quadro 3.4.1 necessitam do preenchimento do formulário da Autorização Ambiental (AuA), a ser apresentado na fase de requerimento da autorização.

Quadro 3.4.1: Atividades licenciadas com Relatório Ambiental Prévio

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| Código | Atividade | Porte |
| Pequeno | Médio | Grande |
| 56.90.14 | Clínica Veterinária e hospedagem de animais domésticos | 0,03 > AU < 0,05 | - | - |
| 56.90.15 | Clínica médica e odontológica | 0,03 > AU < 0,05 | - | - |

AU = área útil (hectares)

# Declaração de Conformidade Ambiental

De acordo com o disposto na Resolução COMDEMA nº 04/15 as atividades a atividades de Clínica veterinária e hospedagem de animais domésticos e de Clínica médica e odontológica com porte AU < 0,03 devem ser cadastradas mediante a apresentação de Declaração de Conformidade Ambiental. Ver Instrução Normativa nº. 34.

# Instruções Gerais

* Quando houver necessidade de supressão de vegetação, o empreendedor deve requerer a Autorização de Corte (AuC) de Vegetação na fase de Licença Ambiental Prévia, apresentando o inventário florestal, o levantamento fitossociológico e ainda o inventário faunístico, os quais são avaliados pelo INIS juntamente com os demais estudos necessários para fins de obtenção da Licença Ambiental Prévia. A Autorização de Corte de Vegetação somente será expedida juntamente com a Licença Ambiental de Instalação nos termos da Resolução CONSEMA nº. 01/06, art. 7º. Ver Instrução Normativa nº. 24, que trata da supressão de vegetação em área urbana.
* Quando houver necessidade de captura, coleta e transporte de fauna silvestre em áreas de influência de empreendimentos e atividades consideradas efetiva ou potencialmente causadoras de impactos à fauna, deve ser formalizado junto ao INIS o pedido de autorização ambiental.
* Em empreendimentos de utilidade pública, havendo necessidade de supressão de vegetação primária ou secundária em estágio avançado de regeneração do Bioma da Mata Atlântica, o empreendedor deve requerer a Autorização de Corte de vegetação apresentando o Estudo de Impacto Ambiental e respectivo Relatório de Impacto Ambiental (EIA/RIMA).
* Nas faixas marginais dos recursos hídricos existentes na área mapeada para implantação do empreendimento, deve ser respeitado o afastamento mínimo previsto na legislação vigente.
* A emissão de licenciamento ambiental ou autorização no meio rural, só será emitida após a devida averbação da Reserva Legal ou inscrição no Cadastro Ambiental Rural - CAR, de no mínimo 20% da área total da propriedade rural. Ver Instrução Normativa nº. 15, que trata da Averbação da Reserva Legal.
* Na existência de unidades de conservação que possam ser afetadas no seu interior ou zona de amortecimento, o INIS formalizará requerimento ao responsável pela Unidade de Conservação, nos termos da Resolução CONAMA nº 428/10.
* Empreendimentos de significativo impacto, sujeito à elaboração de Estudo de Impacto Ambiental e respectivo Relatório de Impacto Ambiental e empreendimentos com utilização de área superior a 100 hectares devem atender ao disposto na Portaria nº 230/02 do Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional – IPHAN.
* Empreendimentos de significativo impacto, sujeito à elaboração de Estudo de Impacto Ambiental e respectivo Relatório de Impacto Ambiental devem contemplar programa de compensação ambiental com indicação de aplicação dos recursos previstos no art 36 da Lei nº. 9.985/00, e conforme Resolução CONAMA nº. 371/06 e Lei nº. 14.675/09.
* Conforme as especificidades e a localização do empreendimento, o INIS pode solicitar a inclusão de projetos de recomposição paisagística, projetos de recuperação de áreas degradadas e outros procedimentos que julgar necessários, nos termos da legislação pertinente.
* Quando da necessidade de utilização de jazidas de empréstimos e áreas de bota-fora, fora da área do empreendimento, as mesmas serão objeto de licenciamento ambiental específico.
* A implantação de sistema de coleta e tratamento de esgoto requer anuência da concessionária pública de esgoto no sentido da sua futura manutenção e operação.
* As atividades geradoras de efluentes líquidos são obrigadas e instalar caixa de inspeção.
* Em caso de captação de água em poços ou cursos d’água e/ou em caso de lançamento de efluente em corpos hídricos deverá ser providenciado o Cadastro de Usuário de Água junto a Secretaria de Desenvolvimento Sustentável, conforme estabelece a Política Nacional de Recursos Hídricos (Lei nº 9.433/97).
* Os responsáveis pela geração de resíduos sólidos ficam obrigados a elaborar o Plano de gerenciamento de resíduos Sólidos – PGRS, de acordo com o estabelecido na Lei nº. 14.675/09, art. 266.
* As coletas de amostras devem ser realizadas por profissionais habilitados.
* As análises devem ser realizadas por laboratórios acreditados pelo Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial (INMETRO) ou em laboratórios reconhecidos pela FATMA, para parâmetros de interesse.
* A publicação dos pedidos e concessão de licenciamento ambiental de empreendimentos de significativo impacto ambiental, sujeitos à elaboração de Estudo de Impacto Ambiental e respectivo relatório de Impacto Ambiental, a expensas do empreendedor, deve ser efetivada no Diário Oficial do Município e em periódico de circulação na comunidade em que se insere o projeto. Nos demais casos, as publicações devem ser feitas no site e no mural de publicações do INIS pela mesma.
* A realização de Audiência Pública de empreendimentos de significativo impacto ambiental, a expensas do empreendedor, deve ser realizada de conformidade com o disposto na Resolução CONAMA nº. 09/87.
* Para as atividades em operação, sem o competente licenciamento ambiental, é exigida, no que couber, a documentação referente à instrução processual para obtenção da Licença Ambiental Prévia, Licença Ambiental de Instalação e Licença Ambiental de Operação, sendo obrigatória a apresentação do Estudo de Conformidade Ambiental. (Resolução CONSEMA nº. 01/06). Nestes casos o Habite-se e o Alvará de Funcionamento e Localização, substituem a certidão de uso e ocupação do solo.
* A ampliação do empreendimento depende do competente licenciamento ambiental.
* A alteração na titularidade do empreendimento deve ser comunicada o INIS, com vistas à atualização dessa informação no processo administrativo e na licença ambiental concedida.
* Os programas de controle ambiental devem avaliar a possibilidade de intervenções no processo, visando à minimização da geração de efluentes líquidos, efluentes atmosféricos, de resíduos sólidos, de poluição térmica e sonora, bem como a otimização da utilização de recursos ambientais. Simultaneamente a esta providência, o empreendedor deve promover a conscientização, o comprometimento e o treinamento do pessoal da área operacional, no que diz respeito às questões ambientais, com o objetivo de atingir os melhores resultados possíveis com a implementação dos programas de controle ambiental.
* Os estudos e projetos necessários ao processo de licenciamento devem ser realizados por profissionais legalmente habilitados, as expensas do empreendedor. O empreendedor e os profissionais que subscreverem os estudos e projetos são responsáveis pelas informações apresentadas, sujeitando-se às sanções administrativas, civis e penais (Resolução CONAMA nº. 237/97, art. 11). O EIA e o EAS devem ser assinados por todos os profissionais da equipe de elaboração, com a apresentação das respectivas Anotações de Responsabilidade Técnica (ART). Estes estudos devem ser elaborados por pelo menos um profissional da área ambiental.
* Com exceção das plantas e mapas, os documentos e estudos devem ser apresentados em folha de formato A4 (210 mm x 297 mm), redigida em português. Os desenhos devem seguir as Normas Brasileiras (ABNT). As unidades adotadas devem ser as do Sistema Internacional de Unidades
* A documentação deve ser apresentada na sequencia das listagens e termos de referência da presente Instrução Normativa.
* Os pedidos de licenciamento somente são recebidos e protocolados com apresentação da documentação completa listada na presente Instrução Normativa.
* O empreendedor, durante a implantação e operação do empreendimento deve comunicar ao órgão ambiental competente a identificação de impactos ambientais não descritos nos estudos ambientais constantes no procedimento de licenciamento para as providências que se fizerem necessárias.
* O empreendedor deve afixar placa alusiva à licença ambiental de instalação no local da obra, durante sua validade e execução e durante a operação deve afixar placa referente à licença ambiental de operação, conforme modelo em anexo.
* As licenças ambientais concedidas para o empreendimento devem permanecer no local da obra.
* O projeto, depois de aprovado, não pode ser alterado sem que as modificações propostas sejam apresentadas e devidamente aprovadas pelo INIS.
* O INIS não assumirá qualquer responsabilidade pelo não cumprimento de contratos assinados entre o empreendedor e o projetista.

# Instruções Específicas

* O INIS pode determinar, às expensas do empreendedor, a realização de reunião técnica informativa.

# Documentação Necessária para o Licenciamento Ambiental da Atividade

* 1. **Licença Ambiental Prévia**
1. Requerimento da Licença Ambiental Prévia e confirmação de localização do empreendimento segundo suas coordenadas geográficas ou planas (UTM). Ver modelo Anexo 1.
2. Procuração, para representação do interessado, com firma reconhecida. Ver modelo Anexo 2.
3. Cópia do comprovante de quitação do Documento de Arrecadação de Receitas Municipais, expedido pelo INIS.
4. Cópia da Ata da eleição de última diretoria quando se tratar de Sociedade ou do Contrato Social registrado quando se tratar de Sociedade de Quotas de responsabilidade Limitada.
5. Cópia do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) ou Cadastro de Pessoa Física (CPF).
6. Cópia da consulta de viabilidade expedida pelo município. Consultas de viabilidade sem prazo de validade são consideradas válidas até 60 dias após a data da emissão.
7. Cópia da Transcrição ou Matrícula do Cartório de Registro de Imóveis atualizada (no máximo 90 dias).
8. Anuência do(s) proprietário(s) do imóvel com firma reconhecida, declarando expressamente a inexistência de óbices quanto à realização de estudos ambientais que visem a implantação do empreendimento na área (casos em que o empreendedor não é o proprietário da área).
9. Número do protocolo de anuência da Gerência Regional do Patrimônio da União, quando couber.
10. Número do protocolo do Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional (IPHAN) comprovando a entrega do Diagnóstico Arqueológico, quando couber.
11. Certidão emitida pela prestadora de serviço público de esgotamento sanitário referente à viabilidade de lançamento de esgoto na rede pública coletora, quando couber.
12. Cópia digital do Estudo de Impacto de Vizinhança (EIV) e respectivo Relatório de Impacto Ambiental ou de Vizinhança (RIV), quando couber.
13. Estudo Ambiental Simplificado (EAS) ou Relatório Ambiental Prévio (RAP) em uma via impressa em formato A4 e uma via em formato digital (CD). O EIA e o EAS devem ser subscritos por todos os profissionais da equipe técnica de elaboração.
14. Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) ou Função Técnica (AFT) do(s) profissional(ais) habilitado(s) para a elaboração do Estudo de Impacto Ambiental e respectivo Relatório de Impacto Ambiental ou de Vizinhança (RIV).
15. Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) ou Função Técnica (AFT) do(s) profissional(ais) habilitado(s) para a elaboração do Estudo de Impacto Ambiental e respectivo Relatório de Impacto Ambiental ou do Estudo Ambiental Simplificado ou do Relatório Ambiental Prévio.
16. Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) do(s) profissional(ais) habilitado(s) para a elaboração do estudo fitossociológico, quando couber.
17. Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) do(s) profissional(ais) habilitado(s) para a elaboração do estudo faunístico, quando couber.

# Licença Ambiental de Instalação

1. Requerimento da Licença Ambiental de Instalação. Ver modelo Anexo 1.
2. Procuração, para representação do interessado, com firma reconhecida. Ver modelo Anexo 2.c.
3. Cópia do comprovante de quitação de boleto, expedido pelo INIS.
4. Análise Prévia atualizada expedida pela Coordenadoria Municipal de Defesa Civil. Devem ser apresentados à Defesa Civil o projeto arquitetônico e o projeto de terraplanagem, quando couber.
5. Projeto básico, com memorial descritivo, das unidades que compõem o empreendimento (Projeto Arquitetônico).
6. Projeto básico de terraplanagem, caso haja movimentação de terra, conforme a IN nº100.
7. Projeto Hidrossanitário, conforme IN nº 103.
8. Laudo do teste de infiltração e de determinação do lençol freático, no caso de tratamento de esgoto que utilize vala de infiltração ou sumidouro.
9. Estudo de capacidade de diluição do corpo de água receptor, quando couber, se o efluente tratado for direcionado à um curso d’água.
10. Cadastro de Usuário de Água junto a Secretaria de Desenvolvimento Sustentável, em caso de captação de água em poços ou cursos d’água e/ou em caso de lançamento de efluente em corpos hídricos.
11. Programa de monitoramento da qualidade do efluente tratado e do corpo receptor (empreendimentos com sistema de coleta e tratamento de esgoto sanitário).
12. Plano de Gestão de Resíduos da Construção Civil (PGRCC), conforme Termo de Referência (Anexo 6), detalhando o acompanhamento de obras e incluindo medidas mitigadoras junto aos meios físicos, bióticos e antrópicos.
13. Cronograma físico de execução das obras. Para os empreendimentos sujeitos a EIA/RIMA apresentar cronograma físico-financeiro, acrescido do valor do imóvel.
14. Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) do(s) profissional(ais) habilitado(s) para a elaboração do projeto básico do empreendimento.
15. Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) do(s) profissional(ais) habilitado(s) para a elaboração do projeto básico de terraplanagem, quando couber.
16. Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) do(s) profissional(ais) habilitado(s) para a elaboração do projeto hidrossanitário executivo do sistema de coleta e tratamento de esgoto sanitário, quando couber.
17. Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) do(s) profissional(ais) habilitado(s) para a elaboração do teste de percolação, quando couber.
18. Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) do(s) profissional(ais) habilitado(s) para a elaboração do estudo de capacidade de diluição do corpo de água receptor, quando couber.
19. Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) do(s) profissional(ais) habilitado(s) para a elaboração e a execução do PGRCC.
20. Cópia do comprovante de publicação de concessão da Licença Ambiental Prévia (casos de complexos turísticos e de lazer, inclusive parques temáticos, de grande porte).

# Licença Ambiental de Operação

1. Requerimento da Licença Ambiental de Operação. Ver modelo Anexo 1.
2. Procuração, para representação do interessado, com firma reconhecida. Ver modelo Anexo 2.
3. Cópia do comprovante de quitação do Documento de Arrecadação de Receitas Municipais, expedido pelo INIS.
4. Autorização da prestadora de serviço público de esgotamento sanitário para lançamento de efluente líquido na rede coletora pública (caso de lançamento de esgoto na rede pública quando o mesmo estiver em funcionamento).
5. Cópia do Alvará Sanitário.
6. Demonstrativo financeiro dos custos efetivos de implantação do empreendimento subscrito por profissional habilitado (empreendimentos sujeitos a EIA/RIMA).
7. Plano de Gerenciamento de Resíduos de Serviços de Saúde - PGRSS, avaliado pela Vigilância Sanitária, conforme Resolução Conjunta CONSEMA e DIVS n° 01/2013.
8. Programa de monitoramento dos efluentes e do corpo receptor, quando couber, com informação sobre a frequência de amostragem e relação dos parâmetros físico- químicos e microbiológicos.
9. Relatório técnico comprovando efetivo cumprimento das exigências e condicionantes estabelecidos na Licença Ambiental Prévia e na Licença Ambiental de Instalação e do Plano de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil - PGRCC, acompanhado de relatório fotográfico.
10. Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) ou Função Técnica (AFT) atualizada do(s) profissional(ais) habilitado(s) para a elaboração do relatório técnico.
11. Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) ou Função Técnica (AFT) atualizada do(s) profissional(ais) habilitado(s) para a elaboração do PGRSS.
12. Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) ou Função Técnica (AFT) atualizada do(s) profissional(ais) habilitado(s) para a elaboração do Plano de Monitoramento dos efluente.
13. Para empreendimento em processo de regularização, sujeitos a LAO corretiva, apresentar Estudo de Conformidade Ambiental em uma via impressa em formato A4, espiral e uma via em formato digital (CD). O ECA deve ser subscrito por todos os profissionais da equipe de elaboração.
14. Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) ou Função Técnica (AFT) atualizada do(s) profissional(ais) habilitado(s) para a elaboração do Estudo de Conformidade Ambiental.

# Renovação da Licença Ambiental de Operação

1. Requerimento da solicitação de renovação da Licença Ambiental de Operação. Ver modelo Anexo 1.
2. Procuração, para representação do interessado, com firma reconhecida. Ver modelo Anexo 2.
3. Cópia do comprovante de quitação boleto bancário, expedida pelo INIS.
4. Relatório do programa de monitoramento da qualidade dos efluentes tratados e do corpo receptor, com respectivos laudos de análise (empreendimentos com sistema de coleta e tratamento de esgoto sanitário).
5. Relatório técnico comprovando efetivo cumprimento das exigências e condicionantes estabelecidos na Licença Ambiental de Operação, acompanhado de relatório fotográfico e declaração de que não houve ampliação ou modificação do empreendimento.
6. Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) ou Função Técnica (AFT) do(s) profissional(ais) habilitado(s) para a elaboração do relatório técnico.

# Documentação Necessária para Autorização Ambiental

1. Requerimento da Autorização Ambiental e confirmação de localização do empreendimento segundo suas coordenadas geográficas ou planas (UTM). Ver modelo Anexo 1.
2. Procuração com firma reconhecida para representação do interessado junto o INIS, quando não for o requerente ou sócio administrador da empresa o responsável pelos tramites do processo, conforme Anexo 2;
3. Cópia do comprovante de quitação de boleto, expedido pelo INIS.
4. Consulta Prévia realizada junto a Secretaria Municipal de Urbanismo – SMU ou alvará sanitário de funcionamento do respectivo ano;
5. Cópia da Ata da eleição de última diretoria quando se tratar de Sociedade ou do Contrato Social registrado quando se tratar de Sociedade de Quotas de responsabilidade Limitada.
6. Cópia do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) ou Cadastro de Pessoa Física (CPF).
7. Contrato de Compra e Venda ou Contrato de Locação (reconhecidos em cartório) ou Cópia da Transcrição ou Matrícula do Cartório de Registro de Imóveis atualizada (no máximo 90 dias).
8. Autorização da prestadora de serviço público de esgotamento sanitário para lançamento de efluente líquido na rede coletora pública (caso de lançamento de esgoto na rede pública quando o mesmo estiver em funcionamento).
9. Análise Prévia atualizada expedida pela Coordenadoria Municipal de Defesa Civil. Devem ser apresentados à Defesa Civil o projeto arquitetônico e o projeto de terraplanagem, quando couber.
10. Formulário de AuA, devidamente preenchido, conforme Anexo 7;
11. Projeto básico, com memorial descritivo, das unidades que compõem o empreendimento (Projeto Arquitetônico) ou Habite-se.
12. Plano de Gestão de Resíduos da Construção Civil (PGRCC) simplificado.
13. Projeto básico de terraplanagem, caso haja movimentação de terra, conforme a IN nº100, quando couber.
14. Projeto Hidrossanitário, conforme IN nº 103 ou Habite-se Sanitário.
15. Cronograma físico de execução das obras.
16. Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) do(s) profissional(ais) habilitado(s) para a elaboração do projeto básico do empreendimento.
17. Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) do(s) profissional(ais) habilitado(s) para a elaboração do projeto básico de terraplanagem, quando couber.
18. Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) do(s) profissional(ais) habilitado(s) para a elaboração do projeto hidrossanitário executivo do sistema de coleta e tratamento de esgoto sanitário, quando couber.
19. Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) do(s) profissional(ais) habilitado(s) para a elaboração e a execução do PGRCC.
20. Plano de Gerenciamento de Resíduos de Serviços de Saúde - PGRSS, avaliado pela Vigilância Sanitária, conforme Resolução Conjunta CONSEMA e DIVS n° 01/2013.
21. Licença ou cadastro válido dos prestadores de serviços ou fornecedores terceirizados das atividades consideradas potencialmente causadora de degradação ambiental;
22. Contrato de prestação de serviços entre o requerente e seus terceiros (exemplo: contrato de recolhimento de resíduos gerados).

# Anexo 1

# Modelo de Requerimento

O Instituto Itajaí Sustentável – INIS

O(A) requerente abaixo identificado(a) solicita à Instituto Itajaí Sustentável– INIS, análise dos documentos, projetos e estudos ambientais, anexos, com vistas a **( )obtenção,**

**( )renovação** da **Licença Ambiental ( )Prévia, ( )Instalação, ( )Operação** para o empreendimento/atividade abaixo qualificado:

|  |
| --- |
| **Dados Pessoais do (a) Requerente** |
| RAZÃO SOCIAL/NOME: |  |
| CNPJ/CPF: |  |
| **Endereço do (a) Requerente** |
| CEP: |  | LOGRADOURO: |  |
| COMPLEMENTO: |  | BAIRRO: |  |
| MUNICÍPIO: |  | UF: |  | DDD: |  | TELEFONE: |  |
| **Dados do Empreendimento** |
| RAZÃO SOCIAL/NOME: |  |
| CNPJ/CPF: |  |
| **Endereço do Empreendimento** |
| CEP: |  | LOGRADOURO: |  |
| COMPLEMENTO: |  | BAIRRO: |  |
| MUNICÍPIO: |  | UF: | SC | TELEFONE: |  |
| **Dados de confirmação das coordenadas geográficas ou coordenadas planas (UTM) no sistema geodésico (DATUM) SAD-69, de um ponto no local de intervenção do empreendimento.** |
| LOCALIZAÇÃO: | Latitude(S): | g: | m: | s: | Longitude(W): | g: | m: | s: |
| COORDENADAS UTM x: |  | COORDENADAS UTM y: |  |
| **Assinatura** |
| Nestes termos, pede deferimento. |
| Local e data | , |  | de |  | de |  |
| NOME/ASSINATURA DO(A) REQUERENTE: | ........................................................................... |

# Anexo 2

# Modelo de Procuração

Pelo presente instrumento particular de procuração, o(a) outorgante abaixo qualificado(a), nomeia e constitui seu bastante procurador(a) o(a) outorgado(a) abaixo qualificado(a) para representá-lo(a) junto à Fundação do Meio Ambiente de Itajaí no processo de a **( ) obtenção, ( ) renovação da Licença Ambiental ( ) Prévia, ( ) Instalação, ( ) Operação ( ) Autorização Ambiental** do empreendimento/atividade abaixo qualificado.

|  |
| --- |
| **Dados do(a) Outorgante** |
| RAZÃO SOCIAL/NOME: |  | NACIONALIDADE: |  |
| ESTADO CIVIL: |  | PROFISSÃO: |  | CARGO: |  |
| EMPRESA: |  | CNPJ/CPF: |  |
| **Endereço do(a) outorgante** |
| CEP: |  | LOGRADOURO: |  |
| COMPLEMENTO: |  | BAIRRO: |  |
| MUNICÍPIO: |  | UF: |  |
| **Dados do(a) Outorgado(a)** |
| RAZÃO SOCIAL/NOME: |  | NACIONALIDADE: |  |
| ESTADO CIVIL: |  | PROFISSÃO: |  | CARGO: |  |
| RG: |  | CNPJ/CPF: |  |
| **Endereço do(a) Outorgado(a)** |
| CEP: |  | LOGRADOURO: |  |
| COMPLEMENTO: |  | BAIRRO: |  |
| MUNICÍPIO: |  | UF: |  |
| **Dados da Área do Empreendimento/Atividade** |
| EMPREENDIMENTO/ATIVIDADE: |  |
| CEP: |  | LOGRADOURO: |  |
| BAIRRO: |  | MUNICÍPIO: |  |
| UF: | **SANTA CATARINA** |
| **Assinaturas** |
| Local e data | **,** |  | de |  | de |  |
| ............................................................................Outorgante | ..............................................................................Outorgado(a) |

# Anexo 3

**Termo de Referência para Elaboração do Estudo Ambiental Simplificado (EAS)**

O Estudo Ambiental Simplificado é um estudo técnico elaborado por equipe multidisciplinar que oferece elementos para a análise da viabilidade ambiental de empreendimentos ou atividades consideradas potencial ou efetivamente causadoras de degradação do meio ambiente. O objetivo de sua apresentação é a obtenção da Licença Ambiental Prévia.

O Estudo Ambiental Simplificado deve abordar a interação entre elementos dos meios físico, biológico e sócio-econômico, buscando a elaboração de um diagnóstico integrado da área de influência do empreendimento, possibilitando a avaliação dos impactos resultantes da implantação do empreendimento, e a definição das medidas mitigadoras, de controle ambiental, e compensatórias, quando couber.

O EAS deve conter as informações que permitam caracterizar a natureza e porte do empreendimento a ser licenciado e, como objeto principal, os resultados dos levantamentos e estudos realizados pelo empreendedor, os quais permitem identificar as não conformidades ambientais e legais. Assim, é o documento norteador das ações mitigadoras a serem propostas no Programas Ambientais, visando a solucionar os problemas detectados.

Este Termo de Referência apresenta o conteúdo mínimo a ser contemplado. De acordo com o porte do empreendimento, da área de inserção e da capacidade de suporte do meio, o INIS pode solicitar estudos complementares como o Estudo de Análise de Riscos, bem como outras informações que julgar necessárias para a análise do processo de licenciamento.

Caso o Estudo Ambiental Simplificado não for suficiente para avaliar a viabilidade ambiental do objeto do licenciamento, é exigida a apresentação do Estudo de Impacto Ambiental e respectivo Relatório de Impacto Ambiental.

# Objeto do Licenciamento

Indicar natureza e porte do empreendimento, projeto ou atividade, objeto de licenciamento.

# Justificativa do Empreendimento

Justificar a proposição do empreendimento apresentando os objetivos ambientais e sociais do projeto, bem como sua compatibilização com os demais planos, programas e projetos setoriais previstos ou em implantação na região.

# Caracterização do Empreendimento

Descrever o empreendimento contemplando os itens abaixo:

* 1. Localizar o empreendimento em coordenadas geográficas ou coordenadas planas (UTM), identificando o(s) município(s) atingido(s), a bacia hidrográfica, os recursos hídricos naturais e artificiais, unidades de conservação e demais áreas de preservação permanente. Estas informações devem ser plotadas em carta topográfica oficial, original ou reprodução, mantendo as informações da base em escala mínima de 1:50.000.
	2. Descrever o empreendimento indicando: número de funcionários e população flutuante, acessos, área total do terreno (m2), área total a edificar (m2), número de pavimentos, áreas de estacionamento. Especificar as atividades desenvolvidas e as unidades que compõe o empreendimento em questão indicando as respectivas áreas (m2). Nos casos de hospitais, sanatórios e maternidades indicar o número de leitos.
	3. Descrever e mapear, em planta planialtimétrica em escala adequada, acessos e condições de tráfego, as obras para implantação do empreendimento indicando

necessidade de cortes, aterros e drenagem, localização de áreas de empréstimo e bota- fora com a especificação da origem e volume do material.

* 1. Planta de localização da área do empreendimento, em escala de 1:5.000, ou próxima, com indicação dos arruamentos municipais com denominação oficial, uso e ocupação do solo num raio de 500 m do empreendimento.
	2. Informar a demanda a ser gerada pelo empreendimento durante a fase de instalação e operação do empreendimento em termos de abastecimento de água e esgoto sanitário, indicando os sistemas previstos de abastecimento de água e tratamento de esgoto sanitário.
	3. Informar a demanda a ser gerada em termos de coleta e destino final de resíduos sólidos gerados durante a fase de operação do empreendimento, indicando a metodologia para acondicionamento temporário dos resíduos e a situação da destinação proposta em relação à legislação vigente.
	4. Apresentar a estimativa de mão-de-obra necessária para implantação do empreendimento.
	5. Apresentar a estimativa de custo total do empreendimento.
	6. Apresentar o cronograma de implantação.

# Diagnóstico Ambiental Preliminar da Área de Influência

As informações a serem abordadas neste item devem propiciar o diagnóstico da área de influência direta (AID) do empreendimento, refletindo as condições atuais dos meios físico, biológico e socioeconômico. Devem ser inter-relacionadas, resultando num diagnóstico integrado que permita a avaliação dos impactos resultantes da implantação do empreendimento.

Para tanto, devem ser apresentadas às informações abaixo relacionadas, sempre que possível, em planta planialtimétrica ou por meio de fotos datadas, com legendas explicativas da área do empreendimento e do seu entorno:

* 1. Delimitar, justificar e apresentar em mapa a área de influência direta (AID) do empreendimento.
	2. Demonstrar a compatibilidade do empreendimento com a legislação incidente: municipal, estadual e federal, em especial as áreas de interesse ambiental, mapeando as restrições à ocupação.
	3. Caracterizar o uso do solo, contemplando áreas urbanas, industriais, rurais, de mananciais para abastecimento público, equipamentos urbanos e sociais próximos ao empreendimento, vetores de expansão urbana, outros empreendimentos similares, a existência de áreas degradadas próximas ao empreendimento, etc.
	4. Caracterizar os recursos hídricos superficiais quanto aos usos principais a montante e a jusante do empreendimento.
	5. Caracterizar a geologia, a geomorfologia, a suscetibilidade da área à ocorrência de processos erosivos e os processos de dinâmica superficial, apresentando sondagens exploratórias e ensaio geotécnicos, quando couber.
	6. No caso da existência de área degradada e/ou contaminada, os passivos ambientais verificados na gleba e/ou seu entorno, devem ser estudados para apresentação de propostas de recuperação ambiental.
	7. Caracterizar a cobertura vegetal na área de influência direta do empreendimento acompanhado de relatório fotográfico, devidamente datado.
	8. Em caso de supressão de vegetação, caracterizar a cobertura vegetal da área total do empreendimento, com base no levantamento fitossociológico, contendo os seguintes parâmetros básicos:
1. Levantamento de toda a cobertura vegetal existente na área, relacionando todas as espécies vegetais nativas e exóticas (nomes populares e científicos);
2. Estágios sucessionais das principais formações vegetais;
3. Densidade das espécies predominantes, por medida de área;
4. Levantamento detalhado das espécies endêmicas, imunes ao corte e das ameaçadas de extinção, conforme Lista Oficial do IBAMA;
5. Mapa ou croqui da área total do empreendimento indicando a localização das principais formações vegetais e a exata localização dos espécimes imunes ao corte ou ameaçados de extinção;
6. Áreas de banhado de vegetação nativa e/ou de interesse específico para a fauna;
7. Relatório fotográfico da área do empreendimento, contemplando a vegetação inventariada;
8. Metodologia de análise utilizada na coleta dos dados em campo;
9. Bibliografia consultada.
	1. Caracterizar a fauna terrestre local e sua interação com a flora, contemplando:
		1. Relação das espécies animais (nomes populares e científicos) habitualmente encontradas na região do empreendimento;
		2. Relação das espécies as ameaçadas de extinção, conforme lista oficial do IBAMA.
		3. Bibliografia consultada.
	2. Caracterizar, na área de influência direta do empreendimento, as condições sociais e econômicas da população, principais atividades econômicas, serviços de infra-estrutura, equipamentos urbanos, sistema viário e de transportes.
	3. Estimar as demandas a serem gerados pelo aumento da população na infra-estrutura pública saneamento, de educação, transportes, saúde, lazer, etc.
	4. Caracterizar a área diretamente afetada pelo empreendimento quanto à existência de indícios de vestígios arqueológicos, históricos ou artísticos. Havendo indícios, informações ou evidências da existência de tais sítios, na protocolização do EAS deverá ser apresentado o Protocolo do IPHAN comprovando a entrega do Diagnóstico Arqueológico, conforme a Resolução SMA 34/03, Artigo 1º, § único.
	5. Apresentar levantamento de reservas indígenas, monumentos naturais, potenciais turísticos e dos bens tombados existentes na área de influência direta do empreendimento.

# Identificação dos Impactos Ambientais

Identificar os impactos que podem ocorrer em função das diversas ações previstas para a implantação e operação do empreendimento: conflitos de uso do solo e da água, intensificação de tráfego na área, valorização/desvalorização imobiliária, interferência na infra-estrutura existente de saneamento, educação, transportes, saúde, lazer, interferência na paisagem existente, interferência em áreas de preservação permanente, supressão de cobertura vegetal, erosão e assoreamento, entre outros.

Para cada impacto indicado descrever as medidas que visam minimizar ou compensar os impactos adversos, ou ainda potencializar os impactos positivos.

Na existência de unidades de conservação que possam ser afetadas no seu interior, zona de amortecimento ou áreas circundantes, apontar, especificamente, os impactos ambientais efetivos ou potenciais da atividade ou empreendimento sobre as unidades de conservação, suas zonas de amortecimento ou áreas circundantes.

# Medidas Mitigadoras e Compensatórias

Apresentar as medidas que visam minimizar ou compensar os impactos adversos, ou ainda potencializar os impactos positivos, identificados no item anterior. Devem ser mencionados também os impactos adversos que não possam ser evitados ou mitigados. Nos casos em que a implantação da medida não couber ao empreendedor, deve ser indicada à pessoa física ou jurídica competente.

Em caso de passivos ambientais verificados, apresentar propostas de recuperação e ou mitigação.

Havendo necessidade de supressão de vegetação secundária em estágio avançado e médio de regeneração do Bioma da Mata Atlântica, a compensação ambiental, também deve incluir a destinação de área equivalente a área desmatada, situada no mesmo município ou na região metropolitana, conforme o disposto na Lei nº. 11.428/06, art.17.

# Programas Ambientais

Apresentar proposição de programas ambientais com vistas ao controle e/ou monitoramento dos potenciais impactos ambientais causados pelo empreendimento e da eficiência das medidas mitigadoras a serem aplicadas, considerando-se as fases de implantação, e operação, contendo no mínimo: (a) objetivo do programa; (b) fases em que se aplica; (c) Indicação dos parâmetros selecionados.

# Equipe Técnica

Identificar os profissionais habilitados que participaram da elaboração do Estudo Ambiental Simplificado, informando: (a) nome; (b) CPF; (c) qualificação profissional; respectivas áreas de atuação no EAS, (d) número do registro do profissional, em seus respectivos conselhos de classe e região; (f) local e data; (g) cópia da ART ou AFT, expedida.

# Bibliografia

Citar a bibliografia consultada.

# Anexo 4

**Termo de Referência para Elaboração do Relatório Ambiental Prévio (RAP)**

O Relatório Ambiental Prévio é um estudo técnico elaborado por um profissional habilitado ou mesmo equipe multidisciplinar que oferece elementos para a análise da viabilidade ambiental de empreendimentos ou atividades consideradas potencial ou efetivamente causadoras de degradação do meio ambiente. O objetivo de sua apresentação é a obtenção da Licença Ambiental Prévia.

O Relatório Ambiental Prévio deve abordar a interação entre elementos dos meios físico, biológico e sócio-econômico, buscando a elaboração de um diagnóstico simplificado da área do empreendimento e entorno, possibilitando a descrição sucinta dos impactos resultantes da implantação do empreendimento, e a definição das medidas mitigadoras, de controle ambiental, e compensatórias, quando couber.

Este Termo de Referência apresenta o conteúdo mínimo a ser contemplado. De acordo com o porte do empreendimento, da área de inserção e da capacidade de suporte do meio, o INIS poderá solicitar estudos complementares como Plano de Ação Emergencial, bem como outras informações que julgar necessárias para a análise do processo de licenciamento.

Caso o Relatório Ambiental Prévio não seja suficiente para avaliar a viabilidade ambiental do objeto do licenciamento, será exigida a apresentação do Estudo de Ambiental Simplificado.

# Caracterização do Empreendimento

Descrever o empreendimento contemplando os itens abaixo:

* 1. Descrever o empreendimento indicando: número de funcionários e população flutuante, acessos, área total do terreno (m2), área total a edificar (m2), número de pavimentos, áreas de estacionamento. Especificar as atividades desenvolvidas e as unidades que compõe o empreendimento em questão indicando as respectivas áreas (m2). Nos casos de hospitais, sanatórios e maternidades indicar o número de leitos.
	2. Descrever e mapear, em planta planialtimétrica em escala adequada, acessos e condições de tráfego, as obras para implantação do empreendimento indicando necessidade de cortes, aterros e drenagem, localização de áreas de empréstimo e bota- fora com a especificação da origem e volume do material.
	3. Informar a demanda a ser gerada pelo empreendimento durante a fase de instalação e operação do empreendimento em termos de abastecimento de água e esgoto sanitário, indicando os sistemas previstos de abastecimento de água e tratamento de esgoto sanitário.
	4. Informar a demanda a ser gerada em termos de coleta e destino final de resíduos sólidos gerados durante a fase de operação do empreendimento, indicando a metodologia para acondicionamento temporário dos resíduos e a situação da destinação proposta em relação à legislação vigente.
	5. Apresentar a estimativa de mão-de-obra necessária para implantação do empreendimento.
	6. Apresentar a estimativa de custo total do empreendimento.
	7. Apresentar o cronograma de implantação.

# Caracterização da Área do Empreendimento

As informações a serem abordadas neste item devem propiciar a caracterização da área afetada pelo empreendimento.

* 1. Localizar o empreendimento em coordenadas geográficas ou coordenadas planas (UTM), identificando o(s) município(s) atingido(s), a bacia hidrográfica, os recursos hídricos naturais e artificiais, unidades de conservação e demais áreas de preservação permanente.
	2. Caracterizar a área do empreendimento quanto a sua susceptibilidade a ocorrência de processos de dinâmica superficial, com base em dados geológicos, geotécnicos e pedológicos.
	3. Descrever o uso do solo no entorno do empreendimento.
	4. Caracterizar a cobertura vegetal da área afetada pelo empreendimento, apresentando relatório fotográfico devidamente datado.
	5. Em caso de supressão de vegetação, caracterizar a cobertura vegetal da área afetada pelo empreendimento, com base no levantamento fitossociológico, contendo os seguintes parâmetros básicos:
		1. Levantamento de toda a cobertura vegetal existente na área, relacionando todas as espécies vegetais nativas e exóticas (nomes populares e científicos);
		2. Estágios sucessionais das principais formações vegetais;
		3. Densidade das espécies predominantes, por medida de área;
		4. Levantamento detalhado das espécies endêmicas, imunes ao corte e das ameaçadas de extinção;
		5. Mapa da área total do empreendimento indicando a localização das principais formações vegetais e a exata localização dos espécimes endêmicas, imunes ao corte ou ameaçados de extinção;
		6. Áreas de banhado de vegetação nativa e/ou de interesse específico para a fauna;
		7. Relatório fotográfico da área do empreendimento, contemplando a vegetação inventariada;
		8. Metodologia de análise utilizada na coleta dos dados em campo;
		9. Bibliografia consultada.
	6. Informar existência de indícios de vestígios arqueológicos, históricos ou artísticos na área diretamente afetada pelo empreendimento. Havendo indícios, informações ou evidências da existência de tais sítios, na protocolização do RAP deverá ser apresentado o Protocolo do IPHAN comprovando a entrega do Diagnóstico Arqueológico, conforme a Resolução SMA 34/03, Artigo 1º, Parágrafo único.

# Impactos Ambientais e Medidas Mitigadoras ou Compensatórias

Identificar os principais impactos que podem ocorrer em função das diversas ações previstas para a implantação e operação do empreendimento: conflitos de uso do solo e da água, intensificação de tráfego na área, valorização/desvalorização imobiliária, interferência na infra- estrutura existente de saneamento, educação, transportes, saúde, lazer, interferência na paisagem existente, interferência em áreas de preservação permanente, supressão de cobertura vegetal, erosão e assoreamento, entre outros.

Na existência de unidades de conservação que possam ser afetadas no seu interior, zona de amortecimento ou áreas circundantes, apontar, especificamente, os impactos ambientais efetivos ou potenciais da atividade ou empreendimento sobre as unidades de conservação,

suas zonas de amortecimento ou áreas circundantes.

Em caso de passivos ambientais verificados, apresentar propostas de recuperação e ou mitigação.

Havendo necessidade de supressão de vegetação secundária em estágio avançado e médio de regeneração do Bioma da Mata Atlântica, a compensação ambiental, deverá incluir a destinação de área equivalente a área desmatada, conforme o disposto na Lei nº. 11.428/2006, art.17.

# Equipe Técnica

Identificar o profissional habilitado responsável pela elaboração do Relatório Ambiental Prévio, informando: (a) nome; (b) CPF; (c) qualificação profissional; (d) número do registro do profissional, em seus respectivos conselhos de classe e região; (f) local e data; (g) cópia da ART ou AFT, expedida.

# Anexo 5

**Modelo de Placa para publicação do Licenciamento Ambiental**

**Obs: Afixação obrigatória, em tamanho adequado e em lugar de fácil visualização.**

DISQUE

MEIO AMBIENTE

3348 8031

NOME DO EMPREENDEDOR:

CNPJ/CPF:

ATIVIDADE:

TIPO DE LICENÇA (AuA/LAP/LAI/LAO/AuC) Nº: /

VALIDADE ATÉ /

PROCESSO INIS Nº:



**Anexo 6**

**Plano de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil - PGRCC**

1. **Identificação do empreendedor:**
* **Pessoa Jurídica:**
* Razão Social
* Nome Fantasia
* Endereço Completo
* CNPJ
* Responsável Legal pela Empresa (nome, CPF, telefone, fax e e-mail)

# Pessoa Física:

* Nome
* Endereço Completo
* CPF
* Documento de Identidade

# Responsável técnico pela obra:

* Nome
* Endereço Completo
* CPF
* Telefone/Fax
* E-mail
* CREA / ART

# Responsável técnico pela elaboração do PGRCC:

O PGRCC deve ser elaborado por um profissional ou equipe técnica devidamente habilitada, com inscrição no respectivo Conselho de Classe.

* Nome
* Endereço Completo
* Telefone/Fax
* E-mail
* Inscrição no Conselho de Classe

Obs.: Deverá constar na ART do projeto o código referente aos Resíduos da Construção Civil (A0465)

# Responsável técnico pela implementação do PGRCC:

* Nome
* Formação Profissional
* Inscrição no Conselho de Classe

Obs: apontar, conforme dados acima, os demais integrantes no caso de equipe técnica responsável pela implementação do PGRCC.

# Caracterização dos resíduos:

No caso de demolição, o Gerador deverá descrever as etapas que serão utilizadas para o processo de demolição do empreendimento.

Os Resíduos da Construção Civil – RCC deverão ser identificados e classificados conforme as Resoluções CONAMA nº 307/02, nº 348/2004, nº 431/11 e 448/12.

# Estimar quantidade gerada em m³ ou em toneladas para cada classe dos RCC.

**Classe A:** são resíduos reutilizáveis ou recicláveis como agregados. São aqueles provenientes de construção, demolição, reformas e reparos de pavimentação ou edificações como também daqueles provenientes da fabricação ou demolição de peças pré-moldadas em concreto.

Ex: resíduos de alvenaria, resíduos de concreto, resíduos de peças cerâmicas, pedras, restos de argamassa, solo escavado, entre outros.

**Classe B:** são os resíduos recicláveis para outras destinações.

Ex: Gesso, plásticos (embalagens, PVC de instalações), papéis e papelões (embalagens de argamassa, embalagens em geral, documentos), metais (perfis metálicos, tubos de ferro galvanizado, marmitex de alumínio, aço, esquadrias de alumínio, grades de ferro e resíduos de ferro em geral, fios de cobre, latas), madeiras (forma) e vidros.

**Classe C:** são os resíduos para os quais não foram desenvolvidas tecnologias ou aplicações economicamente viáveis que permitam a sua reciclagem ou recuperação.

Ex: Estopas, isopor, lixas, mantas asfáltica, massas de vidro, sacos de cimento e tubos de poliuretano.

**Classe D:** são os resíduos perigosos oriundos do processo de construção ou demolições.

Ex: tintas, solventes, óleos, resíduos de clínicas radiológicas, latas e sobras de aditivos e desmoldantes, telhas e outros materiais de amianto, tintas e sobras de material de pintura.

# Adoção da política dos 3 R’S (Reduzir, Reutilizar e Reciclar):

Descrever quais serão as medidas adotadas para reduzir o desperdício de materiais durante as obras de implantação. Sempre que possível, o resíduo Classe A gerado deverá ser reutilizado na própria obra.

# Triagem dos resíduos:

O gerador deverá descrever os procedimentos adotados quanto à segregação do RCC, a qual deverá ser feita preferencialmente na origem, exceto para os resíduos de classe D, que obrigatoriamente deverá ser segregado separadamente Conforme exposto no Art. 22 da Lei municipal nº 6141, de 05 de junho de 2012.

.

O processo de triagem tem como objetivo a separação do RCC de acordo com a sua classe. No momento da segregação, a mistura de RCC de diferentes classes deverá ser evitada, pois prejudicará a qualidade final do resíduo.

Deverá ser apresentado um croqui que identifique no projeto do canteiro de obras local apropriado para o processo de triagem dos resíduos, o que facilitará a sua remoção e encaminhamento à destinação escolhida.

# Acondicionamento dos resíduos:

O Gerador deverá informar o sistema adotado para acondicionamento de RCC para cada classe de resíduo, identificando as características construtivas do mesmo (dimensões e volume).

Os RCC deverão ser acondicionados conforme sua classificação. Os resíduos deverão ser armazenados ou acondicionados em locais apropriados de maneira a facilitar a coleta para o transporte sem prejudicar o andamento das atividades do empreendimento.

Os locais de acondicionamento deverão ser identificados de forma a evitar a mistura de resíduos de classes diferentes.

Deverá ser apresentado um croqui que identifique no projeto do canteiro de obras, local apropriado para o acondicionamento dos resíduos, o que facilitará a sua remoção e encaminhamento à destinação escolhida.

Obs.: Poderá ser utilizado o mesmo croqui para a identificação do local de triagem e de acondicionamento de RCC.

# Transporte dos resíduos:

A transportadora deverá ser identificada por classe de resíduo, bem como, deverá constar o volume estimado a ser transportado por cada empresa.

O transporte do RCC deverá ser realizado em conformidade com a legislação municipal vigente, por empresa de transporte devidamente cadastrada e licenciada pelo órgão ambiental competente. Apresentar a cópia da licença ambiental da empresa responsável pelo transporte.

Obs: No momento da contratação do transporte, o Gerador deverá assinar o Controle de Transporte de Resíduos - CTR, pois este será utilizado para o controle do transporte e da destinação final dos resíduos.

Os CTRs devem ser apresentados para obtenção da Licença Ambiental de Operação - LAO junto o INIS.

# Destinação final:

Deverão ser indicadas as áreas de destinação para cada classe ou tipo de resíduo, devidamente autorizadas e licenciadas pelo órgão ambiental competente, e o responsável pela destinação dos resíduos, apresentando as seguintes informações:

* Razão Social
* Nome Fantasia
* Endereço Completo
* CNPJ
* Responsável Legal pela Empresa (nome, CPF, telefone, fax e e-mail)
* Nº da licença ambiental

# Plano de capacitação

O Gerador deverá descrever as ações de sensibilização e educação ambiental para os trabalhadores da construção, visando atingir as metas de minimização, reutilização e segregação dos resíduos sólidos na origem bem como seus corretos acondicionamentos, armazenamento e transporte.

# Cronograma de implantação do PGRCC

Deverá ser apresentado um cronograma de implantação do PGRCC para todo o período do empreendimento.

Quando requerida a Licença Ambiental de Operação - LAO, deverá ser apresentado relatório fotográfico referente à implantação do PGRCC, bem como comprovante de destino dos resíduos.

Assinatura do proprietário Assinatura do responsável técnico.

# Anexo 7

**Formulário de Autorização Ambiental - AUA**

|  |
| --- |
| **1. IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA** |
| Razão social: |
| Nome fantasia: |
| Inscrição municipal: | CNPJ: |
| Endereço da unidade a ser licenciada: |
| CEP: | Município: Itajaí |
| Bairro: | Distrito: |
| Pessoa para contato (empresa): | Telefone: |
| E-mail: |
| A empresa possui algum processo administrativo ambiental? ( ) Sim ( ) Não( ) Notificação Ambiental nº.............. ( ) Termo de Apreensão/Embargo nº.................( ) Auto de Infração(Multa) nº................ |

|  |
| --- |
| **2. INFORMAÇÕES SOBRE O IMÓVEL** |
| Área do terreno: | ...............m2 | Área construída utilizada pela atividade: m2 |
| Cobertura vegetal: ( | ) sim ( ) não | Área útil total: m2 |
| Ano da construção: ............... | Ampliação: ( ) sim | ( ) não | Ano da ampliação: ............ |
| Recursos hídricos: | ( ) sim ( ) não | ( ) Possui nos terrenos extremantes: |
| Observações: |

|  |
| --- |
| **3. PRINCIPAL(IS) ATIVIDADE(S) DA EMPRESA** |
| **CÓDIGO ATIVIDADE:** | **.** | **.** | **(COMDEMA 003/11) Porte:****(COMDEMA 099/17) Porte:** |
| **Especificar as unidades que compõe o empreendimento:** |

|  |
| --- |
| **4. FONTES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA** |
| ( ) Rede Pública SEMASA m3/mês | ( ) Poço Artesiano |
| ( ) Outros:................................................................................................................................................... |
| ( ) Água de chuva reservada: Vreservatorio m3 |
| Finalidade da reutilização: |

|  |
| --- |
| **5. INFORMAÇÕES SOBRE O PROCESSO PRODUTIVO DESENVOLVIDO** |
| **5.1. Principais Atividades** |
|  |
|  |
|  |
|  |
|  |
|  |
| **5.2. Equipamentos Utilizados** |
| ***Equipamentos*** | ***Quantidade*** | ***Tipo*** |
|  |  |  |
|  |  |  |
|  |  |  |
|  |  |  |

|  |
| --- |
| **6. INFORMAÇÕES SOBRE OS EFLUENTES LÍQUIDOS** |
| **6.1. Efluentes líquidos gerados** |
| ( ) Esgoto sanitário | ( ) Lavagem de equipamentos |
| ( ) Efluentes industrias | ( ) Outro: .................................................. |
| ( ) Lavagem de roupas |
| **6.2. Sistema de tratamento para os efluentes sanitários (V = volume, D = dimensões)** |
| ( ) Fossa séptica e filtro anaeróbioVfossa = ..........m3 ou D m | ( ) Fossa séptica, filtro anaeróbio e sumidouro Vfossa = ..........m3 ou D mVfiltro = ............. m3 ou D m |
| ( ) Fossa séptica, filtro anaeróbio e complementar Vfossa = ..........m3 ou D mVfiltro = ............. m3 ou D mVfiltro = ............. m3 ou D m | ( ) Concessionária Pública |
| ( ) Tratamento conjunto com efluentes Industriais | ( ) Outro. ............................... |
| **6.3. Sistema de tratamento de efluentes industriais, se houver** |
| ( ) Físico | ( ) Físico-químico | ( ) Biológico | ( ) Terceirizado Local: ............. |
| **6.4. Local de lançamento dos efluentes tratados (industriais e sanitários)** |
| ( ) Rede pública pluvial canalizada | ( ) Rio/Ribeirão | ( ) Outra: |
| ( ) Rede coletora de efluente pública | ( ) Canal de drenagem |
| **6.5. Volume dos efluentes industriais tratados e volume reutilizado, se houver** |
| Reutiliza o efluente tratado?: ( ) sim ( ) Não Volume reutilizado m3 |

|  |
| --- |
| **7. EQUIPAMENTOS/PONTOS GERADORES DE EMISSÕES ATMOSFÉRICAS** |
| ***Equipamento / Ponto*** | ***Tipo de Combustível*** | ***Equipamento de Controle Ambiental*** |
|  |  |  |
|  |  |  |
|  |  |  |
|  |  |  |

|  |
| --- |
| **8. FONTES GERADORAS DE RUÍDOS OU VIBRAÇÕES** |
| ***Fonte geradora*** | ***Controle Ambiental*** |
|  |  |
|  |  |
|  |  |
|  |  |

|  |
| --- |
| **9. RESÍDUOS SÓLIDOS (INCLUSIVE RECICLÁVEIS)** |
| ***Resíduo*** | ***Acondicionamento e armazenagem*** | ***Período de armazenagem*** |
|  | ( ) Caçamba ( ) Tambores ( ) Piso impermeabilizado Outros:.............................................................. |  |
|  | ( ) Caçamba ( ) Tambores ( ) Piso impermeabilizadoOutros:............................................................. |  |
|  | ( ) Caçamba ( ) Tambores ( ) Pisoimpermeabilizado Outros:.............................................................. |  |
|  | ( ) Caçamba ( ) Tambores ( ) Piso impermeabilizado Outros:............................................................. |  |

|  |
| --- |
| **10. RESÍDUOS SERVIÇO DA SAÚDE** |
| ***Resíduo*** | ***Acondicionamento e armazenagem*** | ***Período de armazenagem*** |
|  | ( ) depósito ( ) Tambores/bombonas ( ) Piso impermeabilizadoOutros:............................................................. |  |
|  | ( ) depósito ( ) Tambores ( ) Pisoimpermeabilizado Outros:............................................................. |  |
|  | ( ) depósito ( ) Tambores ( ) Piso impermeabilizado |  |

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
|  | Outros:............................................................. |  |
|  | ( ) depósito ( ) Tambores ( ) Piso impermeabilizadoOutros:............................................................. |  |

|  |
| --- |
| **11. TRANSPORTE E DESTINO FINAL DOS RESÍDUOS** |
| ***Tipo resíduo*** | ***Transportador (Nome, CPF/CNPJ e Nº LAO)*** | ***Local de destino final (Nome, CPF/CNPJ e Nº LAO)*** |
|  |  |  |
|  |  |  |
|  |  |  |
|  |  |  |
|  |  |  |
|  |  |  |

|  |
| --- |
| **12. RESÍDUOS REUTILIZADOS PELA PRÓPRIA EMPRESA** |
| ***Tipo resíduo*** | ***Forma de reuso*** |
|  |  |
|  |  |
|  |  |
|  |  |
|  |  |

Assinatura: .......................................................................

Registro do Profissional: .....................

(junto a entidade de classe):

Nome: ......................................................... Formação profissional: ......................................................

**RESPONSÁVEL PELO PREENCHIMENTO DAS INFORMAÇÕES**

Eu, ..................................................... , , declaro os devidos fins e

efeitos legais, sob as penas da Lei, a veracidade das informações prestadas neste documento.

Assinatura: ...................................................... Carimbo da empresa: ......................................

**DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE**

**(ADMINISTRADOR OU RESPONSÁVEL LEGAL DA EMPRESA)**

Itajaí, ..........de.................................de..............